

DECRETO Nº 20.547, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 144.485,60 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 144.485,60 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.173.1217-REASSENTAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 144.485,60

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 144.485,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.